



**Ata de 2ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Pirai
24/09/2019.**

Aos vinte quatro dias de setembro de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez) horas, no Gabinete do Prefeito de Indaiatuba, situado Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, n.º 2.800, Jardim Esplanada em Indaiatuba-SP, conforme convocação constante do Capítulo X, art. 19, do Estatuto, se reuniram o Prefeito da Estância Turística de Salto, Sr. José Geraldo Garcia, Presidente do Consórcio; Prefeito do Município de Indaiatuba, Sr. Nilson Alcides Gaspar, Vice Presidente do Consórcio; o Prefeito da Estância Turística de Itu, Sr. Guilherme Gazolla, neste ato representado pelo Sr. Vicent Menu, Superintendente da CIS Companhia Ituana de Saneamento; o Prefeito do Município de Cabreúva, Sr. Henrique Martin, representado pela Sra. Rosimeire Rabelo Santos Timporim, Secretária Municipal do Meio Ambiente de Cabreúva, registra-se por documento, que faz parte desta Ata, presentes o Vereador Álvaro Pacheco de Salto; o Vereador Alexandre Carlos Peres de Indaiatuba; os Vereadores Normino José de Oliveira e Benedito Roque Moraes de Itu e o Vereador Arnaldo Zicatti de Cabreúva, demais presentes consoante consta da lista de presença, cuja cópia se encontra em anexo. A reunião teve início com a palavra da Superintendente do CONIRPI, Vanessa Cristina do Carmo Kuhl, que agradeceu a presença de todos e destacou a necessidade da convocação desta reunião, conforme itens registrados na ata da Assembleia Geral Extraordinária, a saber: **1. Aprovação da ATA da reunião anterior e da realocação e utilização do saldo do superávit 2018 para complementação do valor a ser pago para desapropriação da Fazenda Pedra Branca, conforme decisão do Judicial; 2. Posicionamento sobre a revisão do Detalhamento do Projeto Executivo da Barragem do Ribeirão Pirai em 2 Etapas; e, 3. Outros assuntos.** A Superintendente previamente colocou em discussão e votação o nome do Dr. Fabrício Alessandro Barbosa para secretariar especialmente esta assembleia, tendo sido aprovado por unanimidade, em seguida foi dispensada a leitura da ata da assembleia anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início ao cumprimento ao item um da pauta, foi salientada a necessidade de propriedade das áreas de intervenção para a construção da barragem em nome do CONIRPI, foi apresentado o trecho da decisão liminar judicial para emissão na posse provisória da Fazenda Pedra Branca, onde o valor fixado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destes, R\$ 4.707.523,00 (quatro milhões, setecentos e sete mil e quinhentos e vinte e três reais) serão provenientes do contrato de repasse junto a Caixa Econômica Federal, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) referente às benfeitorias, cujo valor já estava previsto no orçamento do CONIRPI, e faltaria R\$ 892.477,00 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), diante de tal situação, foi sugerida a suplementação do saldo do superávit de 2018, no valor de R\$ 548.282,05 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) e a realocação do valor de R\$ 346.487,44 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) da ficha 9, tal sugestão foi aprovada por unanimidade. Passando ao item dois da pauta, a Superintendente do CONIRPI informou que o CD com o Projeto Executivo da barragem do Ribeirão Pirai em 2 Etapas foi enviado, via ofício para que a equipe técnica dos municípios de Cabreúva, Itu e Salto pudessem contribuir para a revisão e aceite do mesmo junto a empresa contratada, conforme definido em assembleia anterior, porém, até a presente data, não existiu nenhum retorno ao CONIRPI, os representantes dos municípios justificaram que não teriam condições de executar a revisão, ficando então a cargo da equipe técnica do SAAE Indaiatuba designada para tal atividade, devido a urgência por conta do cumprimento das metas do contrato de repasse junto a Caixa Econômica Federal. Foi informado também que haverá uma reunião no dia 30/09/2019 com a empresa Arcadis Logos SA, para apresentação dos primeiros apontamentos encontrados. Prosseguindo com o item três da pauta o Dr. Fabrício informou que os processos das áreas do Sítio Pedra Branca Gleba A e B estão em processo de perícia indicada pelo juiz para definição do valor a ser pago para imissão provisória na posse, retomando a palavra, Vanessa informou que, assim que concluída a revisão do Projeto em 2 Etapas, o mesmo será enviado para análise da Caixa Econômica Federal para reprogramação da meta "Barragem", e também colocou em votação a alteração das datas de pagamento do contrato



de rateio de 2020, sendo a primeira parcela até 31/03/2020 e a segunda parcela até 30/09/2020, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. A palavra foi passada ao Presidente do CONIRPI que deu por encerrada a reunião, agradeceu o empenho de todos e para constar, foi lavrada a presente Ata.

José Geraldo Garcia

Presidente do Consórcio e Prefeito da Estancia Turística de Salto

Nilson Alcides Gaspar

Vice-Presidente do Consórcio e Prefeito do Município de Indaiatuba

Vicent Robert Roland Menu

Superintendente da CIS Itu

Representando Guilherme dos Reis Gazolla, Prefeito da Estância Turística de Itu

Rosimeire Rabelo Santos Timporim

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

Representando Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva

Vanessa Cristina do Carmo Kühl

Superintendente do Consórcio

Dr. Fabrício Alessandro Barbosa

Secretário Especial e Controle Interno do Consórcio